



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994.

Ementa: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Cultural e Educacional Benício Silva, ACEBS, com sede à Rua José Freite de Lima, nº 6, bairro Centenário, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 1994.

*M. R. do Carmo*  
MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal